

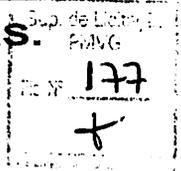


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

CÓPIA

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Processo n.º 724405/2021



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021 Termo de Fomento - Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento visando execução do Projeto "Arte Cultura na Construção de Saberes" por meio da realização de oficinas socioeducativas de teatro, musicalização, dança, informática, letramento e raciocínio lógico, esportes, panificação, artes com reciclagem destinadas a 136 (cento e trinta e seis) crianças e adolescentes no contra turno escolar.

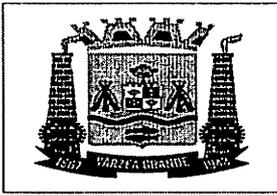
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Associação Social Civil ABAIUC - ASCA - CNPJ: 17.630.136/0001-88.
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua J, Quadra 21, Lote 06, Casa 50, Bairro Cohab Santa Isabel, Várzea Grande/MT, CEP: 78.150.268.

VIGÊNCIA: pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo é regido e vinculado a Lei de Licitações e Contratos Administrativos N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 2º, Inciso VIII, art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010, art. N.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência - FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.
2. Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
3. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
4. Considerando que a Associação Social Civil Abaiuc - SCA, apresentou o Projeto "Arte Cultura na Construção dos Saberes" ao Edital n.º 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução n.º 08/2021/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Sup. de Registro
P.M.V.G.
178
f

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

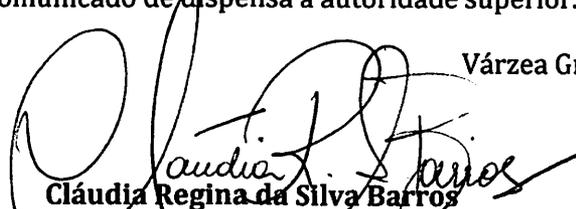
5. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
6. Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.
7. Considerando que a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, segundo a proposta de trabalho apresentada pela instituição, habilitada e aprovada conforme Resolução nº 08/2021 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Social Civil Abaiuc - ASCA.
8. Considerando aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 08/2021/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2021/CMDCA e que o recurso do presente Termo de Fomento é proveniente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande.
9. Considerando a proposta de trabalho apresentada pela instituição, considerando a aprovação e solicitação do CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande;
10. Considerando Parecer Orçamentário devidamente acostados aos autos, às fls. 17.
11. Considerando Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 214/2021, às fls.122/127 dos autos.
12. Justifica-se assim, pelas razões expostas, Associação Social Civil ABAIUC - ASCA, para execução do projeto "Arte Cultura na Construção de Saberes" por meio da realização de oficinas socioeducativas de teatro, musicalização, dança, informática, letramento e raciocínio lógico, esportes, panificação, artes com reciclagem destinadas a 136 (cento e trinta e seis) crianças e adolescentes no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a Associação Social Civil ABAIUC - ASCA, neste ato fixado em valor global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender as ações desenvolvidas na área de Assistência Social, devidamente assentido junto ao Parecer Jurídico n.º 214/2021 emitido pela douta Procuradoria Geral do Município, constante às fls. 122/127, anuindo assim com a admissibilidade jurídica da celebração do Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 14 de abril de 2021.


Cláudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande/MT